

## **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO 8.º DESCONTORNO CULTURAL**

**REPUBLICADO EM 18/8/23**

**(marcados em azul os itens alterados em relação ao chamamento publicado em 25/7/23)**

Vinculado à Política de Acesso, Democratização e Diversidade e ao programa Fomento, Incentivo e Desenvolvimento Cultural, a Mostra Descontorno Cultural realiza, anualmente, ações simultâneas nos 17 centros culturais da Fundação Municipal de Cultura de Belo Horizonte – FMC, atingindo as nove regionais da cidade, reunindo comunidade e artistas locais, por meio de uma programação diversa.

Celebração de todas as ações realizadas nos centros culturais durante o ano, o Descontorno Cultural apresenta uma programação artística extensa e transversal, viabilizada por meio de chamamento público, bem como contrapartidas de outros editais e projetos, voluntariado, tornando-se um dispositivo de acesso e protagonismo para artistas que fazem seu trabalho nas periferias da cidade.

A Associação Cultural e Artística Ouro Negro, em parceria com a Prefeitura de Belo Horizonte, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente Chamamento Público para **SELEÇÃO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS e CULTURAIS, PARA COMPOR O 8º DESCONTORNO CULTURAL** nos termos e condições previstas abaixo:

### **1 - DEFINIÇÕES GERAIS**

1.1 Constitui objeto do presente Chamamento Público, a Seleção de **63 (sessenta e três) propostas artísticas nas áreas de música, artes cênicas/dança, artes visuais, promoção da leitura e escrita, culturas populares e tradicionais, culturas populares urbanas e ações voltada para a infância**, para apresentações, oficinas, saraus e demais formatos que fomentem a atuação de artistas locais e agentes culturais do entorno dos Centros Culturais Públicos Municipais. As ações serão gratuitas ao público e acontecerão nos 17 Centros Culturais (conforme Anexo 1), nos dias 14 e 15 de outubro de 2023.

1.2. A seleção das propostas será realizada pela Comissão de Programação, composta por membros do poder público da FMC- Fundação Municipal de Cultura.

1.3 As propostas selecionadas não poderão violar direitos de terceiros, especialmente, de propriedade intelectual.

1.4 A Comissão de Programação definirá o dia, local e ordem de apresentação das ações indicadas na proposta, conforme o perfil e direcionamento artístico de cada território e Centro Cultural que receberá a programação.

1.5 Cada proposta selecionada irá se apresentar uma só vez em um dos dias citados no item 1.1, devendo o artista estar disponível para indicação da Comissão de Programação no sábado ou no domingo.

1.6 Em caso de necessidade de adequação à grade do evento, a comissão poderá alterar o tempo e o formato da proposta, em diálogo com os artistas selecionados.

1.7 As despesas com deslocamento de pessoas e materiais, tais como, instrumentos, cenários e demais materiais, caso necessário, ocorrerão por conta do selecionado.

1.8 Os materiais específicos necessários para a execução da proposta, tais como instrumentos musicais, cenários, projetores, tintas, telas, dentre outros, são de inteira responsabilidade e fornecimento do selecionado.

**1.9.** A Associação Cultural e Artística Ouro Negro disponibilizará os equipamentos básicos de sonorização e iluminação para os eventos nos Centros Culturais. **Necessidades técnicas específicas deverão ser viabilizadas pelo proponente conforme item 1.8.**

1.10. A Associação Cultural e Artística Ouro Negro não se responsabilizará por quaisquer eventuais danos em equipamentos pessoais, ocasionados por fenômenos naturais, variações elétricas, furtos, roubos, dentre outros.

## **2. CATEGORIAS E ESPECIFICIDADES:**

2.1 As despesas com deslocamento, equipamentos, cenários ou demais materiais, caso necessário, ocorrerão por conta do selecionado.

2.2 Em caso de necessidade de adequação à grade do evento, a FMC poderá alterar o tempo, formato e local de apresentação da proposta.

2.3 A FMC e a OSC Ouro Negro disponibilizarão equipamentos básicos de sonorização e iluminação.

2.4 Necessidades técnicas específicas deverão ser viabilizadas pelo proponente.

2.5 A FMC e a OSC Ouro Negro não se responsabilizarão por quaisquer eventuais danos em equipamentos pessoais, ocasionados por fenômenos naturais, variações elétricas, furtos, roubos, dentre outros.

## **MÚSICA**

2.6 Os selecionados irão compor a programação com propostas no campo da música, como por exemplo: espetáculos, shows, ensaios abertos, oficinas, dentre outros, a serem realizados

em um dos Centros Culturais Pùblicos Municipais. ***As apresentações serão presenciais com duração mínima de 30 (trinta) minutos.***

## **ARTES CÊNICAS**

**2.7** Os selecionados irão compor a programação com propostas no campo das artes cênicas, como por exemplo: espetáculos, cenas curtas, leitura dramática de roteiro, performance, ensaios abertos, oficinas, dentre outros, a serem realizados em um dos Centros Culturais Pùblicos Municipais. ***As apresentações serão presenciais com duração mínima de 20 (vinte) minutos.***

## **ARTES VISUAIS/AUDIOVISUAL**

**2.8** Os selecionados irão compor a programação com intervenções/apresentações de projetos de pintura mural, graffiti, exposições, projeções, projeção mapeada, vídeo-instalação, vídeo-performance, ou outros suportes, dentre outros, a serem realizados em um dos Centros Culturais Pùblicos Municipais. Serão admitidas também propostas que contemplem oficinas e outras formas de expressão em artes visuais e audiovisual. ***As intervenções e apresentações serão presenciais. Em caso de apresentação, duração mínima de 20 (vinte) minutos.***

2.8.1 No caso de pinturas em áreas externas, a área de intervenção planejada será acordada com o artista, considerando a viabilidade do espaço.

2.8.2 Os projetos selecionados e executados na modalidade graffiti ou mural ficarão expostos por tempo indeterminado e em caso de produção de obra ou tela a mesma será agregada ao acervo da Fundação Municipal de Cultura.

2.8.3 O artista e/ou grupo declaram ciência e concordância de que a Associação Cultural e Artística Ouro Negro e Fundação Municipal de Cultura poderão, a seu exclusivo critério, reparar ou substituir os grafites e murais, inclusive, mediante a contratação de outros profissionais, sem necessidade de sua prévia e expressa anuênciia, sem que isso configure qualquer violação de direito autoral.

## **LITERATURA E PROMOÇÃO DO LIVRO, DA LEITURA e DA ESCRITA**

**2.9** Os selecionados irão compor a programação com apresentações artísticas de literatura, tais como: leituras dramáticas, saraus, slam's (batalhas de poesia), narração/contação de histórias, e ainda oficinas voltadas para o livro, a leitura e a literatura, dentre outros, a serem realizados em um dos Centros Culturais Públicos Municipais. Poderão ser admitidas outras formas de expressão em literatura. As apresentações serão ***presenciais com duração mínima de 20 (vinte) minutos.***

#### **CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS**

**2.10** Os selecionados irão compor a programação com intervenções, exposição de trabalhos artesanais, oficinas, palestras, rodas, aulas, cortejos, dentre outras possibilidades que contemplem outras formas de expressão em cultura popular e tradicional, a serem realizados em um dos Centros Culturais Públicos Municipais. ***As apresentações serão presenciais com duração mínima de 20 (vinte) minutos.***

#### **CULTURAS POPULARES URBANAS**

**2.11** Os selecionados irão compor a programação com intervenções/apresentações nas áreas do rap, graffiti, dança, DJ, MC's, cultura hip-hop, skate, Le parkour, funk, slam, palestras, aulas, videoclipe, a serem realizados em um dos Centros Culturais Públicos Municipais. Serão admitidas também propostas que contemplem outras formas de expressão em cultura popular urbana. ***As apresentações serão presenciais com duração mínima de 20 (vinte) minutos.***

#### **AÇÕES VOLTADAS PARA A INFÂNCIA**

2.12 Os selecionados irão compor a programação com propostas voltadas ao público infantil em qualquer linguagem da arte e da cultura, como por exemplo: espetáculos musicais ou teatrais, contação de histórias, palhaçaria, ações formativas, dentre outros, para os 17 centros culturais, com duração mínima de uma hora.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

As inscrições poderão ser realizadas no período de 25/07/2023 a 25/08/2023, para todas as modalidades, por meio do Mapa Cultural da PBH, no link website <https://mapacultural.pbh.gov.br>

- 3.1 As inscrições são gratuitas e podem ser individuais ou coletivas (coletivo de pessoas físicas) e realizadas por Pessoas Físicas ou Pessoas Jurídicas, maiores de 18 anos;
- 3.2 O mesmo proponente poderá cadastrar mais de uma proposta, desde que tenham objetos diferentes;
- 3.3 No caso de duas propostas iguais do mesmo proponente, será considerada, para fins de avaliação, a última cadastrada;
- 3.4 Os links de referência anexos à proposta deverão estar abertos para acesso da Comissão de Programação;
- 3.5 Certifique-se de que as informações de contato estejam corretas antes de enviar o formulário;
- 3.6 No ato de inscrição, os proponentes se comprometem a ceder imagem e voz para fins de divulgação do 8º Descontorno Cultural, conforme termo a ser assinado após a seleção dos trabalhos;
- 3.7 O envio da inscrição não garante a participação na Mostra Descontorno, havendo, ainda, o processo de seleção, conforme descrito nos itens 5 e 6;
- 3.8 Não serão consideradas propostas de cunho político partidário, de apologia ao crime ou que promovam ou incitem o preconceito de origem, raça, etnia, cor, gênero, identidade sexual e geracional, ou qualquer outra forma de discriminação.

#### **4 – DO VALOR DA APRESENTAÇÃO E ARTÍSTICA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Os valores a serem pagos por proposta serão de **R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) bruto.**

- 4.1 O proponente selecionado como MEI ou pessoa jurídica deverá emitir nota fiscal de acordo com a legislação vigente, contendo a discriminação do objeto a que se refere.
- 4.2 Os proponentes selecionados como Pessoa Física Individual ou Coletivo de Pessoas Físicas deverão assinar Recibo de Pagamento a Autônomo (RPA), de acordo com a legislação vigente, contendo a discriminação do objeto contratado que se refere, conta corrente bancária, PIS/PASEP/NIT, identidade e CPF, e estarão sujeitos a retenções de impostos de acordo com a legislação vigente.

4.3 O pagamento será realizado pela Associação Cultural e Artística Ouro Negro, após a apresentação artística, em até 30 (trinta) dias após a apresentação de documento fiscal ou RPA.

## **5 – DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS**

As propostas serão avaliadas por uma Comissão de Programação composta por servidores da Fundação Municipal de Cultura.

## **6 - DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

As propostas artísticas serão analisadas separadamente por categoria, de acordo com item 2 deste chamamento .

6.1 Serão consideradas, para fins de análise das inscrições, as seguintes diretrizes curatoriais:

6.1.1 O impacto das ações realizadas pelo artista e/ou grupo em seu território, assim como o alcance na promoção da cultura e da diversidade cultural.

6.1.2 Alinhamento da proposta aos objetivos específicos do 8º Descontorno Cultural: Acesso e protagonismo de grupos artísticos das microrregiões no entorno dos centros culturais, referenciais em suas comunidades, em fase de profissionalização, experimentação e formação.

6.1.3 Adequação e viabilidade física e técnica em relação aos espaços e infra-estrutura: demonstração de capacidade de realização da proposta dentro da realidade dos equipamentos culturais e estrutura do 8º Descontorno Cultural.

6.1.4 Será valorizada a participação de pessoas negras, indígenas, LGBTQIAP+, idosos, ciganos, quilombolas, pessoas com deficiência, mulheres e mães.

## **7 – DOS DOCUMENTOS DO PROPONENTE ENVIADOS NA PROPOSTA**

7.1. No ato da inscrição os proponentes deverão apresentar:

7.1.1 Cópia do RG/CPG;

7.1. 2. Cartão de CNPJ (apenas para inscrições Pessoa Jurídica);

7.1.3 Certificado MEI (apenas para inscrições MEI - Pessoa Jurídica);

7.1.4 Comprovante de residência e/ou declaração de residência (Anexo 2) e/ou auto-declaração de residência (Anexo 3);

7.1. 5. Declaração de representação de grupo, se for o caso (Anexo 4).

## **8 - RESULTADO**

Os resultados deste Chamamento Público serão publicados no Mapa Cultural e na página <http://portalbelohorizonte.com.br/>

## **9 – OBRIGAÇÕES DOS SELECIONADOS**

9.1 Assinar o Contrato de Prestação de Serviços Artísticos junto à Associação Cultural e Artística Ouro Negro e cumprir rigorosamente todos os itens e prazos pactuados, sob pena de rescisão imediata do contrato de prestação de serviços, eximindo a contratante à quaisquer tipos de responsabilidade e penalidades.

9.2. No ato da assinatura do contrato deverão ser apresentados os seguintes documentos: a) Em caso de Pessoa Física deverá ser apresentado o número do PIS; b) Em caso de Pessoa Jurídica, incluindo MEI, deverão ser apresentados os comprovantes de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista (certidões negativas ou positiva com efeito de negativa) conforme descrito no item 9.6. deste chamamento.

9.3 O proponente selecionado como MEI (apresentação individual) ou Pessoa jurídica (demais categorias com CNPJ) deverá emitir nota fiscal de acordo com a legislação Estadual vigente , com CNAE correspondente a atividade artística e cultural proposta e citar os dados bancários da empresa para depósito.

9.4 O micro empreendedor individual não poderá representar ou agenciar grupo;

9.5 Se apresentar no dia e local definido pela Comissão de Programação para apresentação.

9.6 Atualizar a documentação relativa à comprovação de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, por ocasião da contratação, cujas certidões poderão ser solicitadas nos links abaixo:

a) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

b) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>

c) Certidão de Quitação Plena Pessoa Jurídica - Receita Municipal

<http://cndonline.siatu.pbh.gov.br/CNDOnline/?null>

9.7 Autorizar, quando da assinatura do Termo de Compromisso, a divulgação de sua imagem e trabalhos na mídia, bem como em materiais de divulgação a serem produzidos, tais como folders, folhetos, cartazes, etc.

9.8 Autorizar, quando da assinatura do Termo de Compromisso, o registro gratuito, por meio de sistemas de vídeo, áudio e/ou fotografia, de sua participação na programação da 8.<sup>a</sup> Mostra Descontorno Cultural para fins de formação de acervo, bem como para divulgação desta ou de edições futuras do evento.

9.9. Responsabilizar-se única, exclusiva e irrestritamente pela observância e regularização de toda e qualquer questão concernente a direitos autorais, conexos e de imagem relativos à documentação encaminhada, a qual deve ser comprovada perante a Associação Cultural e Artística Ouro Negro em momento oportuno, ou por este determinado.

## **10 – OBRIGAÇÕES DA ASSOCIAÇÃO OURO NEGRO**

10.1 Realizar a produção da 8.<sup>a</sup> edição do Descontorno Cultural

10.2 Disponibilizar estrutura básica de palco, sonorização e iluminação para realização das apresentações.

10.3 Realizar o pagamento dos cachês artísticos conforme disposições deste Chamamento Público.

## **11 DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 A Associação Cultural e Artística Ouro Negro e a Prefeitura de Belo Horizonte estarão isentas de quaisquer obrigações trabalhistas, cíveis, tributárias, criminais e administrativas decorrentes da relação do Proponente Selecionado com terceiros.

11.2 Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior que impossibilite a realização do 8.<sup>º</sup> Descontorno Cultural, nos dias e horários previstos no presente chamamento, será imediatamente comunicado aos interessados, não podendo a Associação Cultural e Artística Ouro Negro e a Prefeitura de Belo Horizonte serem responsabilizadas por quaisquer danos.

11.3 É vedada a participação de servidores públicos efetivos ou ocupantes de cargos comissionados municipais, sendo da administração direta e indireta e sociedades de

economia mista. De pessoas Jurídicas (de qualquer natureza) cujos dirigentes ou membros da diretoria sejam funcionários da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte (sendo da administração direta e indireta e sociedades de economia mista). De eventuais membros da Comissão de Programação, assim como cônjuges e parentes de até 2º grau; De pessoas Jurídicas (de qualquer natureza) cujos dirigentes ou membros da diretoria estejam na Comissão de Programação;

11.4 Os casos omissos relativos a este chamamento serão resolvidos pela Comissão de Programação.

11.5 Integra o presente chamamento o [Anexo 1](#) com informações sobre os Centros Culturais Públicos Municipais.

11.6. As propostas enviadas até 18/8 conforme orientações do texto anterior do chamamento público, corrigido por meio de errata e republicação, serão consideradas. Caso selecionadas, eventuais documentos faltantes nessas inscrições serão solicitados no momento da contratação.

Belo Horizonte, 18 de agosto de 2023.

Associação Cultural e Artística Ouro Negro

## ANEXO 1

### CENTROS CULTURAIS MUNICIPAIS LOCAIS DAS APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS

Centro Cultural	Regional	Inauguração	Endereço	Telefones	E-mail	Horário de Funcionamento	Redes Sociais
Centro Cultural Alto Vera Cruz (CCAVC)	LESTE	12/1996	Rua Padre Júlio Maria, 1577, Alto Vera Cruz	31 3277-5612 31 3277-5618	ccavc.fmc@pbh.gov.br	Terça a sábado, das 9h às 19h	Instagram: @centroculturalaltoveracruz  Facebook: <a href="https://www.facebook.com/CentroCulturalAltoVeraCruz">https://www.facebook.com/CentroCulturalAltoVeraCruz</a>
Centro Cultural Bairro das Indústrias (CCBDI)	BARREIRO	10/2015	Rua dos Industriários, 289, Bairro das Indústrias	31 3246-0339 31 3277-9176	ccbdi.fmc@pbh.gov.br	Terça a sábado, das 9h às 19h	Instagram: @cc.bairrodasindustrias  Facebook: <a href="https://www.facebook.com/CentroCulturalBairrodasIndustrias">https://www.facebook.com/CentroCulturalBairrodasIndustrias</a>
Centro Cultural Jardim Guanabara (CCJG)	NORTE	12/2008	Rua João Álvares Cabral, 277, Jardim Guanabara	31 3277-6703 31 3277-6651	ccjg.fmc@pbh.gov.br	Terça a sábado, das 9h às 19h	Instagram: @centroculturaljardimguanabara  Facebook: <a href="https://www.facebook.com/CentroCulturalJardimGuanabara/">https://www.facebook.com/CentroCulturalJardimGuanabara/</a>
Centro Cultural Liberalino Alves de Oliveira (CCLAO)	NORDESTE	07/1999	Rua Formiga, 140, Lagoinha	31 3277-6077 31 3277-6091	cclao.fmc@pbh.gov.br	Terça a sábado, das 9h às 19h	Instagram: @cc.liberalinoalves  Facebook: <a href="https://facebook.com/CentroCulturalLiberalinoAlvesdeOliveira">https://facebook.com/CentroCulturalLiberalinoAlvesdeOliveira</a>
Centro Cultural Lindeia Regina (CCLR)	BARREIRO	06/2008	Rua Aristolino Basílio de Oliveira, 445, Regina	31 3277-1515 31 3277-1547	cclr.fmc@pbh.gov.br	Terça a sábado, das 9h às 19h	Instagram: @centroculturallindeiaregina  Facebook: <a href="https://www.facebook.com/CentroCulturalLindeiaRegina">https://www.facebook.com/CentroCulturalLindeiaRegina</a>
Centro Cultural Padre Eustáquio (CCPE)	NOROESTE	12/2008	Rua Jacutinga, 821, Padre Eustáquio	31 3277-8394 31 3277-7269	ccpe.fmc@pbh.gov.br	Terça a sábado, das 9h às 19h	Instagram: @centroculturalpadreeustaquio  Facebook: <a href="https://www.facebook.com/CentroCulturalPadreEustaquio">https://www.facebook.com/CentroCulturalPadreEustaquio</a>

Centro Cultural Pampulha (CCP)	PAMPULHA	10/2000	Rua Expedicionário Paulo de Souza, 185, Urca	31 3277-9292 31 3277-9293	ccp.fmc@pbh.gov.br	Terça a sábado, das 9h às 19h	Instagram: @centroculturalpampulha  Facebook: <a href="https://www.facebook.com/centroculturalpampulha">https://www.facebook.com/centroculturalpampulha</a>
Centro Cultural Salgado Filho (CCSF)	OESTE	12/2008	Rua Nova Ponte, 22, Salgado Filho	31 3277-9625	ccsf.fmc@pbh.gov.br	Terça a sábado, das 9h às 19h	Instagram: @centroculturalsalgadofilho  Facebook: <a href="https://www.facebook.com/CentroCulturalSalgadoFilho">https://www.facebook.com/CentroCulturalSalgadoFilho</a>
Centro Cultural São Bernardo (CCSB)	NORTE	12/1994	Rua Edna Quintel, 320, São Bernardo	31 3277-7416	ccsb.fmc@pbh.gov.br	Terça a sábado, das 9h às 19h	Instagram: @cc.saobernardo  Facebook: <a href="https://www.facebook.com/CentroCulturalSaoBernardo.ccsb">https://www.facebook.com/CentroCulturalSaoBernardo.ccsb</a>
Centro Cultural São Geraldo (CCSG)	LESTE	12/2009	Av. Silva Alvarenga, 548, São Geraldo	31 3277-5648	ccsg.fmc@pbh.gov.br	Terça a sábado, das 9h às 19h	Instagram: @centroculturalsaogeraldo  Facebook: <a href="http://www.facebook.com/CentroCulturalSaoGeraldo">http://www.facebook.com/CentroCulturalSaoGeraldo</a>
Centro Cultural Urucuia (CCU)	BARREIRO	07/2008	Rua W3, 500, Urucuia	31 3277-1531 31 3277-1549	ccu.fmc@pbh.gov.br	Terça a sábado, das 9h às 19h	Instagram: @centroculturalurucuia  Facebook: <a href="https://www.facebook.com/CentroCulturalUrucuia">https://www.facebook.com/CentroCulturalUrucuia</a>
Usina de Cultura - Centro Cultural Nordeste (CCUC)	NORDESTE	12/2016	Rua Dom Cabral, 765, Ipiranga	31 3246-0334	ccuc.fmc@pbh.gov.br	Terça a sábado, das 9h às 19h	Instagram: @usinadecultura  Facebook: <a href="https://www.facebook.com/UsinadeCultura">https://www.facebook.com/UsinadeCultura</a>
Centro Cultural Venda Nova (CCVN)	VENDA NOVA	08/2007	Rua José Ferreira Santos, 184, Novo Letícia	31 3277-5533 31 3277-9504	ccvn.fmc@pbh.gov.br	Terça a sábado, das 9h às 19h	Instagram: @centroculturalvendanova  Facebook: <a href="https://www.facebook.com/centroculturalvendanova">https://www.facebook.com/centroculturalvendanova</a>
Centro Cultural Vila Fátima (CCVF)	CENTRO SUL	06/2008	Rua São Miguel Arcanjo, 215, Vila Nossa Senhora de Fátima	31 3277-8193	ccvf.fmc@pbh.gov.br	Terça a sábado, das 9h às 19h	Instagram: @centroculturalvilafatima  Facebook: <a href="http://www.facebook.com/CentroCulturalVilaFatima">http://www.facebook.com/CentroCulturalVilaFatima</a>

Centro Cultural Vila Marçola (CCVM)	CENTRO SUL	08/2007	Rua Mangabeira da Serra, 320, Serra	31 3277-5250	ccvm.fmc@pbh.gov.br	Terça a sábado, das 9h às 19h	Instagram: @centroculturalvilamarcola  Facebook: <a href="http://www.facebook.com/CentroCulturalVilaMarcola.ccvm">http://www.facebook.com/CentroCulturalVilaMarcola.ccvm</a>
Centro Cultural Vila Santa Rita (CCVSR)	BARREIRO	06/2008	Rua Ana Rafael dos Santos, 149, Vila Santa Rita	31 3277-8193	ccvsr.fmc@pbh.gov.br	Terça a sábado, das 9h às 19h	Instagram: @centroculturalvilasantarita  Facebook: <a href="https://www.facebook.com/CentroCulturalVilaSantaRita">https://www.facebook.com/CentroCulturalVilaSantaRita</a>
Centro Cultural Zilah Spósito (CCZS)	NORTE	12/2000	Rua Carnaúba, 286, Conjunto Zilah Spósito, Jaqueline	31 3277-5498	cczs.fmc@pbh.gov.br	Terça a sábado, das 9h às 19h	Instagram: @centroculturalzilahsposito  Facebook: <a href="https://www.facebook.com/CentroCultural.ZilahSposito">https://www.facebook.com/CentroCultural.ZilahSposito</a>

**ANEXO 2 - Declaração de Residência**

**ANEXO II - DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

**Documento a ser enviado na inscrição da proposta, conforme item 7.1.4  
do 8º Descontorno Cultural - Republicado**

Eu \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_

RG nº \_\_\_\_\_ Órgão exp. \_\_\_\_\_,

Telefone ( ) \_\_\_\_\_, na falta de documentos para comprovação de residência, em conformidade com o disposto na Lei 7.115, de 29 de agosto de 1983, DECLARO para os devidos fins, sob penas da Lei, ser residente e domiciliado no endereço: \_\_\_\_\_

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular

Assinatura do Declarante \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 2023

**ANEXO 3 - auto-declaração de residência**

**ANEXO III - AUTODECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

**Documento a ser enviado na inscrição da proposta, conforme item 7.1.4**

**do 8º Descontorno Cultural Republicado**

Eu, \_\_\_\_\_, documento de identidade \_\_\_\_\_, órgão exp. \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, naturalidade \_\_\_\_\_, telefone (\_\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_,

na falta de documentos para comprovação de residência em meu próprio nome, DECLARO para os devidos fins, sob as penas da Lei, ser residente e domiciliado(a) no endereço: \_\_\_\_\_.

Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no Art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo: "Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir Declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular."

Obs.: Juntamente a esta declaração é obrigatório o envio de um comprovante de residência no mesmo endereço citado acima em nome de terceiros.

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_/2023

Assinatura do Requerente

ANEXO 4 - Declaração de representação de grupo

**ANEXO IV**

**Documento a ser enviado na inscrição da proposta, conforme item 7.1.5  
do 8º Descontorno Cultural Republicado**

Eu, \_\_\_\_\_,  
CPF de número \_\_\_\_\_, RG de número \_\_\_\_\_, Orgão  
exp: \_\_\_\_\_, Endereço \_\_\_\_\_,  
membro do Coletivo/grupo \_\_\_\_\_, da cidade de \_\_\_\_\_,  
declaro que represento os demais integrantes para fins de cadastramento de proposta artística no 8.º  
Descontorno Cultural, estando apto a assinar qualquer documento. A Entidade artístico cultural está ciente  
de que o(a) representante acima indicado(a) será o(a) responsável pelo recebimento do recurso a ser pago  
no caso da entidade ser contemplada.

Belo Horizonte \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023 \_\_\_\_\_

Assinatura de todos os membros do Coletivo: